

Curitiba, 20 de maio de 2015.

Ao Conselho Federal de Enfermagem.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

A **INFOLIO EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ 05.850.183/0001-58 localizada na Rua Belo Horizonte, 178 Batel – Curitiba/Paraná, licitante na Concorrência 001/2015, vem por meio desse recurso esclarecer alguns pontos levantados pela empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA:

1. *“A licitante descumpriu o item 3.7 do edital, ao entregar envelopes de Habilitação, Técnica e Preço na sessão de abertura em dois momentos distintos, ferindo os procedimentos previstos no ato convocatório, e, ainda foi solicitado à Comissão para juntar com os demais documentos enviados anteriormente”.*

A INFOLIO EDITORA LTDA desde a primeira abertura do edital tem se comprometido a seguir corretamente os termos da licitação. Neste caso, a primeira data do edital para entrega dos documentos era 19 de janeiro de 2015. Como a empresa está localizada em Curitiba, os envelopes foram encaminhados ao COFEN, via SEDEX, e entregues no dia 15 do mesmo mês, conforme código de rastreio SB157890046BR informado pelos correios. No entanto, logo em seguida, na mesma data, a licitação em questão foi suspensa, o que ocasionou a não abertura dos envelopes enviados ao COFEN.

A licitação citada acima foi reaberta na data 23 de março. Nesse período, entramos em contato com a Comissão de Licitação formalizando o ocorrido, sugerindo a devolução dos envelopes ou a substituição dos envelopes 1 e 3, pois tratavam-se dos envelopes de documentos com prazo validade. Dessa forma, conforme autorização formal, foram enviados somente para troca, os envelopes: 1_Habilitação e 3_Proposta de Preço, na data do dia 30 de abril.

2. *“Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS desatualizado – Nome Fantasia e Endereço Inconsistente”.*

Entretanto, conforme mencionado acima, houve a troca dos envelopes. Neste caso, o envelope 1 postado na data do dia 30 de abril apresentava todas as certidões devidamente atualizadas, válidas e de acordo com o contrato social da mesma.

3. *“Não apresentou atestado técnico conforme exigências do edital, sendo comprovada apenas 10 mil tiragens, tal quantitativo não representa nem 50% do objeto da licitação, uma vez que a execução é de 40 mil tiragens por edição”.*

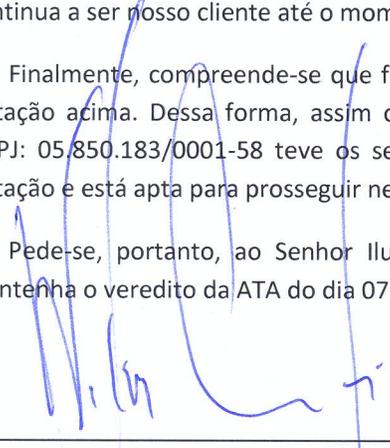
O atestado em questão foi expedido pela Empresa Mondelez do Brasil, umas das maiores empresas no ramo alimentício no país. Dessa forma, o atestado comprova que a INFOLIO EDITORA LTDA está de acordo com o objeto da licitação em questão e tem capacidade de atendimento conforme comprovado de maneira idônea. A mesma capacidade é ressaltada conforme mais um atestado do Conselho Federal de Administração que está localizado no envelope 2, item 6.2 Capacidade de Atendimento:

- a) *A relação nominal dos principais clientes atendidos pela PROPONENTE à época da apresentação dos documentos de habilitação, com especificação do período de atendimento e número de revistas com tiragem acima de 10.000(dez mil) exemplares já produzidas, para público interno ou para mercado em geral de cada um deles.*
4. *“O Atestado apresentou também inconsistências em relação ao período de execução e a data de assinatura do documento, sendo a data de execução posterior a data de assinatura do atestado.”*

Não há inconsistência no atestado em questão, pois o cliente Mondelez do Brasil continua a ser nosso cliente até o momento.

Finalmente, compreende-se que foram cumpridos fielmente todos os regulamentos da licitação acima. Dessa forma, assim como as outras empresas, a INFOLIO EDITORA LTDA CNPJ: 05.850.183/0001-58 teve os seus documentos expostos na sessão de abertura da licitação e está apta para prosseguir nesse processo licitatório.

Pede-se, portanto, ao Senhor Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação que mantenha o veredito da ATA do dia 07 de maio de 2015.



Wilgor Marcelo Caravanti
Sócio Diretor
Infolio Editora LTDA.